



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 07/2006
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.

AO EXMº SR VER. **BRAULINO FERREIRA ROCHA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAPRETA - MT
PROT. Nº 157 /2006
DATA: 22/2/2006
HORÁRIO: 16:18:06
LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

Através do presente, estamos encaminhando a esta Egrégia Casa de Leis para apreciação e posterior aprovação o Projeto nº 007/2006, desta data, o qual acrescenta Ações e Metas à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006.

As Ações e Metas que se pretende incluir na LDO para o período de 2006 é de suma importância, pois se refere à manutenção do Departamento de Água e Esgoto – DAE, aquisição de materiais para a construção de uma garagem para a Polícia Militar e aquisição de material para a reforma da Delegacia do Município de Pedra Preta - MT.

Esta administração busca, em parceria com o Poder Legislativo local, atender os anseios da sociedade e para que estes benefícios possam ser disponibilizados à população, mister se faz a sua inclusão no PPA e LDO.

Limitado ao exposto, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Edis nossos protestos de elevada estima e apreço.


AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
Prefeito Municipal

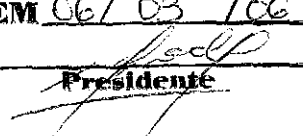


ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 007/2006
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006

CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRA PRETA - MT
APROVADO

EM 06/03/06


Presidente

Acrescenta Ações e Metas à Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de Pedra Preta – MT, aprovada pela Lei Municipal nº 365/2004 e alterada pela Lei nº 433/2005, o anexo único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

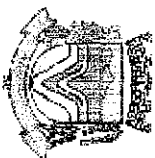
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS FEVEREIRO DO ANO DE 2006.


Augustinho Freitas Martins
= Prefeito Municipal =

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
PROT. 157 /2006
DATA: 22/2/2006
HORÁRIO: 16:18:06
LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS 

PEDRA PRETA

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº 940 CENTRO FONE (66) 3486-1270/ FAX (66) 3486 - 1287
e-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 007/2006 DE 21/02/2006

UNIDADE RESPONSÁVEL: GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: 0002- Administração Superior

OBJETIVO: Melhorar e ampliar os serviços públicos e as ações planejadas, praticado o princípio da transparência e controle dos atos da administração.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- MANUT. SISTEMA ÁGUA E ESGOTO-DAE	A	17 e 122				- População atendida	- Un.	2006	100%	62.000,00
- AQUIS. MATERIAL P/ CONST. GARAGEM PARA PM	P	06 e 181				- Material de construção adquirido	- Un.	2006	100%	3.000,00
- AQUIS. MATERIAL P/ REFORMA DA DELEGACIA	P	06 e 181				- Material de construção adquirido	- Un.	2006	01	10.000,00
TOTAL NO PROGRAMA										573.000
TOTAL NA LDO										573.000

CÂMARA MUNICIPAL DE

PEDRA PRETA - MT

APROVADO

EM 06/03/06

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAPRETA - MT

PROT. Nº 157 /2006

DATA: 22/2/2006

HORÁRIO: 16:18:06

LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS

PEDRA PRETA

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº 940 CENTRO - FONE (66) 3486-1270/ FAX (66) 3486 - 1287

e-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br